



MUNICIPIO DE CORUCHE – CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº 91/2013

Sistema Integrado de avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP 123
COMISSÃO PARITÁRIA

Aos vinte um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze e em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 2 do artº 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, alterado pela Lei nº 66-B/2012, adaptado à administração local pelo Decreto-Regulamentar nº 18/2009, marco a eleição para a comissão paritária para o **dia 12 de Dezembro de 2013.**

O ato eleitoral irá decorrer entre as 9.00h e as 16.00h.

Funcionará com 3 mesas de voto:

- Uma nos Paços do Município: (que também se deslocará às Creches, Escolas, Delegação do Couço, Museu, Piscinas e Bombeiros);
- Uma no Rossio: (que também se deslocará ao Pavilhão Desportivo)
- Uma na Zona Industrial do Monte da Barca.

Assim nos termos do nº 6 do Artº 22º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro, solicito que até ao dia 29 de Novembro de 2013, seja efetuada de forma escrita e registada no Balcão Único, a indicação pelos trabalhadores dos membros da mesa ou mesas de voto.

O número de elementos por mesas de voto, não deve ser superior a cinco por cada mesa, incluindo os membros suplentes.

Na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo dirigente competente até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

Os membros das mesas estarão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Paços do Município de Coruche, 21 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Silvestre de Oliveira)